DECRETO LEGISLATIVO Nº. 72/2014

SÚMULA: REFERENDA o Contrato de Repasse nº 806365/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, visando à execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano, como especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 72/14, de autoria da Mesa Executiva, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Contrato de Repasse nº 806365/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, visando à execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano, firmado em 26 de agosto de 2014.

Parágrafo único. O objeto do contrato de repasse citado no *caput* é a pavimentação, drenagem, construção de passeios e sinalização nas Ruas do Recanto do Lago, neste Município.

Art. 2º - Para a execução do Contrato de Repasse, a Prefeitura Municipal observará as condições previstas no item 2.2 da Cláusula Segunda do referido Contrato.

Art. 3º - Fica assegurado o montante de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), por parte da União Federal, para a execução do Programa citado no Art. 1º, sendo que o Município desembolsará, como Recursos de Contrapartida, o valor de R$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais).

Art. 4º – O prazo de vigência do Contrato de Repasse inicia-se a contar de sua assinatura (26/08/2014), terminando no dia 31/08/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2014.

José Airton **DECO** de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.